

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903  
FAX Nº 231-1518**

PROCESSO CEE Nº : 1.791/87 - Reautuado em 19-04-94  
INTERESSADO : Emílio Donizete Primolan  
ASSUNTO : Indicação docente - FFCL de Jahu  
RELATOR : Cons.Celso de Rui Beisiegel  
PARECER CEE Nº 432/94 - CETG - "D" APROVADO EM 29-06-94  
COMUNICADO AO PLENO EM 13-07-94

**1. RELATÓRIO**

**1.1 HISTÓRICO**

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu indica Emilio Donizete Primolan para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "História do Pensamento Econômico", no Curso de História.

**1.2 APRECIÇÃO**

O interessado comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

**2. CONCLUSÃO**

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Emilio Donizete Primolan para lecionar "História do Pensamento Econômico", na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu.

São Paulo, 27 de junho de 1994.

**a) Cons. Celso de Rui Beisiegel**  
**Relator**

PROCESSO CEE Nº 1.791/87

PARECER CEE Nº 432/94

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Celso de Rui Beisiegel, João Cardoso Palma Filho, Nicolau Tortamano, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira e Henrique Gamba.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 1994.

***a) Cons. Nicolau Tortamano  
Presidente em exercício - CETG***